

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****EDITAL Nº. 137/2024****PROCESSO SELETIVO PARA
EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de **cadastro de reserva para o cargo de Médico**. O presente edital destina-se a preencher **vagas nas Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4901/2004, na Lei Municipal nº 5374/2021 e dispositivos alterados pela Lei Municipal nº 5408/2022 e, conforme disposto no Processo Administrativo de nº 74039/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, carga horária, remuneração, obedecerá exclusivamente ao disposto no Item 2 deste edital.
- 1.2** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
- 1.3** As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.4** A Gratificação de incentivo para os profissionais médicos, conforme prevista na Lei Municipal nº 5446/2022, possui valor variável e será paga de acordo com o local de lotação.
- 1.5** Insalubridade a serem pagas pelas normativas regulamentadoras.

2. DOS CARGOS

| MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | |
|---|---|
| Requisitos | Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe. |
| Carga Horária | 40 horas semanais - diarista |
| Remuneração | Salário base: R\$3.904,19 Incentivo (ESF): R\$3.904,19 Gratificação (Item 1.4): R\$3.449,21 ou R\$4.442,76 Auxílio alimentação: R\$ 800,00 |
| Vagas | Cadastro de Reserva |

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será convocado se atender às seguintes exigências:
- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
 - Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, como também não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- 3.2** Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.
- 3.3** Prestar atendimentos em todas as fases do ciclo de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde, Portaria MS 2.436/2017.
- 3.4** O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **48 horas para resposta**.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site selecao.serra.es.gov.br no período de **08:00 horas do dia 04/10/2024 até às 23:59 horas do dia 10/10/2024**.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no Portal de Serviços Digitais, conforme link que ficará disponível em **Edital de Convocação**.

4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **ELIMINADO** deste processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação continuada, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à Saúde Coletiva ou Saúde da Família, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato ter concluído a qualificação antes da data de inscrição no processo seletivo.

5.2 Considera-se curso de formação continuada: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3 Não serão computados pontos para:

- a)** Cursos de formação de grau inferior ao exigido no **requisito**, ao exercício da função;
- b)** Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c)** Cursos/Eventos não concluídos até a data da inscrição;
- d)** Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente edital;
- e)** Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;
- f)** Não serão aceitos certificados de monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;
- g)** Não será aceito estágio como curso avulso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma única etapa: análise da inscrição e análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação de todos os documentos apresentados e exigidos para comprovação dos pré-requisitos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, conforme disposto no Anexo I.

6.2 Para fins de pontuação **os cursos apresentados deverão estar concluídos até a data de inscrição.**

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 As certidões e declarações de conclusão de curso, declaradas na Ficha de Inscrição, só serão aceitas na versão original.

6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado parcial ocorrerá até a data provável de **14/10/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: <http://selecao.serra.es.gov.br/> e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

7.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **18/10/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: <http://selecao.serra.es.gov.br/> e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico:

<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites selecao.serra.es.gov.br/ e ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra e, encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória em **PDF** da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos em PDF:

1. Comprovante dos Títulos atestados na ficha de inscrição;
2. Registro Geral - RG;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
7. Título Eleitoral;
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
11. Certidão de nascimento dos filhos;
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
15. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
16. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 60 dias);
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
19. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF;
20. Certidões Negativas da Justiça Estadual Cível;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

- 1ª Instância:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI SA.cfm>

- 2ª Instância:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

21. Certidões Negativas da Justiça Estadual Criminal:

- 1ª Instância:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

- 2ª Instância:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

22. Qualificação cadastral junto ao INSS:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

23. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;

24. Declaração de Imposto de Renda do último exercício vigente.

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato, caso sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

8.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste no Item 8.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/SESA**, nos dias **15/10/2024 e 16/10/2024** até às **16 horas, exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 137/2024** e contendo o **nome completo do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

9.2.1 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

10.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

10.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

10.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado à Comarca da Serra.

10.7 Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| CURSOS | PONTUAÇÃO | |
|---|------------------|------------------|
| Certificado de curso de Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família | 01 | 30 Pontos |
| Certificado de curso de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família | 01 | 25 Pontos |
| Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde da Família | 01 | 20 Pontos |
| Certificado de Curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 120 horas | 01 | 15 Pontos |
| Certificado de curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 80 horas | 01 | 06 Pontos |
| Certificado de curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 40 horas | 01 | 04 Pontos |

Serra - ES, 03 de outubro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Serra